

**DECRETO Nº 17580/2021**

**Anula a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 014/2021.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que o edital do da Tomada de Preços n.º 014/2021 não previu a apresentação de Licença Ambiental como requisito inicial de habilitação nem para a celebração do contrato;

Considerando a consulta feita junto ao Instituto Água e Terra do Paraná, o qual informou da imprescindibilidade da Autorização (licença) Ambiental para obras de pavimentação de estradas ou rodovias com revestimento de execução manual, tais como calçamento poliédrico, paralelepípedo e bloco de concreto, consoante o art. 7º da resolução SEMA n.º 46 de 17/06/2015;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica anulada a licitação na modalidade de Tomada de Preços, procedimento nº 014/2021 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

**Art. 2º** Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de julho de 2021.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças